Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 29/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Executivo		
02.07 Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(076) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....	R$	12.000,00
TOTAL.....	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Executivo		
02.07 Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(066) 3.3.90.30 Material de Consumo.....	R$	12.000,00
TOTAL.....	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 08/02/11
10h10

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que está sendo pleiteado a compra de uma moto e três notebooks para o Setor de Fiscalização.

Como Vossas Excelências podem verificar, o Município necessita da moto para agilizar o processo de fiscalização e dos notebooks para apuração fiscal nas empresas, principalmente os cartórios que não disponibilizam a entrega da devida documentação para ser levantada na Prefeitura.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal